

Profeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 5.016 de Setembro de 2021 que institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER – e o Fundo Municipal do Trabalho, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, e da outras providencias, Decreto nº 33.716/2025, dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Trabalho – CMT.

ATA Nº 001 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE FOZ DO IGUAÇU – PR

No dia 21 de julho de 2025, com início às 14:00 horas, no SINE de Foz do Iguaçu, localizado na Rua Xavier da Silva, 834 - Centro, Foz do Iguaçu/PR, reuniram-se de modo presencial, os sequintes conselheiros Municipais do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) - I) Representantes do Poder Público: Edna Rubio (titular), Edinardo Antonio Borba de Aquiar (Suplente), representantes da Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico, Trabalho e Agricultura - SDME; Catia Aparecida Fritzen (titular), Lucas Antonio Meurer Kowalski (Suplente), representantes da Diretoria de Desenvolvimento Socioeconomico - DIDS da Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico, Trabalho e Agricultura - SDME; II) Representantes dos Empregadores: Camilo Perpetuo Rorato (titular), Julio Cesar Gomes de Oliveira (Suplente), representantes do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Foz do Iguaçu e Região -SINDHOTEIS; Fernando Garbelotti Leite (titular), representante do Sindicato da Construção Civil -SINDUSCON; Itacir Mayer (titular), Laudelino Antonio Pacagnan (Suplente), representantes do Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Foz de Iguaçu e Região - SINDILOJAS; III - Como representantes dos empregados: Luiz Carlos Queiroz (titular), Anderson Luis da Chaga (Suplente), representantes do Sindicato dos Empregados em Hotéis - STTHFI; Jose Carlos Neves da Silva (titular), Gineumar Gaedicke (Suplente), representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Foz do Iguaçu - SINECOFI; Antonio Barros França (titular), Valdemar Cseminski (Suplente), representantes do Sindicato dos Empregados na Construção Civil de Foz do Iguaçu -SITRACOCIFOZ. 01. Abertura. O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Agricultura, Sr. Edinardo Antonio Borba de Aguiar, cumprimentou a todos, dando boas vindas e desejando que um bom desempenho na composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda -COMTER, além de explicar a importância da criação e implementação do conselho no suporte a geração de emprego no município. Na sequencia passou a palavra para o Gerente da Agência do Trabalhador de Foz do Iguaçu, Ademar Sacomam Bordignon 02. O Senhor Ademar Sacomam Bordignon, Gerente da Agência do Trabalhador de Foz do Iguaçu, cumprimentou a todos, dando boas vindas, começando a explanação apresentando-se, e na sequencia iniciou uma apresentação em Powerpoint sobre a Lei Municipal nº 5.016 de Setembro de 2021 que institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER - e o Fundo Municipal do Trabalho, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, e o Decreto nº 33.716/2025, apontando os principais pontos. Foi explicado que o conselho era consultivo e agora com a nova lei é deliberativo e será o responsável por gerir o fundo, de caráter deliberativo e fiscalizador; o prazo da presidência do conselho; o decreto que nomeou os membros; e que o presidente do conselho será escolhido na data de hoje. 03. Na sequência o Secretário Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Agricultura, Sr. Edinardo Antonio Borba de Aguiar, pediu a palavra, colocou em pauta a votação para escolha do novo presidente do Conselho para o biênio agosto/2025 a julho/2027, e colocou a seguinte sugestão quanto ao primeiro presidente conforme as Lei Municipal nº 5.016/2021: que o presidente e o vice-presidente sejam representantes dos empregados ou dos empregadores. Sendo colocado em discussão: o representante do SINECOFI sugeriu que o presidente e o vice presidente sejam um do setor hoteleiro e outro do comércio, um da classe laboral e outro da classe patronal, porém foi alertado que os dois representantes devem ser da mesma classe. Edinardo reforçou que o poder público e a equipe do SINE estará como suporte mesmo não estando na presidência. Foram sugeridos alguns nomes para a presidência, porém

X N



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

alguns dos sugeridos afirmaram não ter tempo disponível para dedicar-se a atividade de forma adequada. Os senhores Julio Cesar Gomes de Oliveira e Laudelino Antonio Pacagnan, representantes dos empregadores, se candidataram a presidência e a vice presidência, respectivamente, e sem outros candidatos foram eleitos por aclamação. Para que isso fosse possível, ficou consignado a solicitação da emissão de outro decreto passando os senhores Julio e Laudelino de suplentes para titulares. 04. A formalização da posse ficou acertada para ser feita na próxima reunião do conselho. 05. O Presidente, então colocou em discussão os seguintes temas: I- Escolha do Secretário do Conselho: sendo o escolhido o senhor Fernando Cesar Santos da Silva, servidor público municipal de carreira, que exerce suas atividades no SINE, sem oposição; II- Discussão sobre dia, hora e mês das reuniões do Conselho, bem se mesmas serão de forma presencial/online ou mista: ficou decidido que a Catia irá criar um grupo no Whatsapp para ser combinada a data, após a alteração do decreto dos nomeados que passarão de suplentes a titulares (ambos são suplentes) - foi decidido preliminarmente que as reuniões serão uma por mês, na primeira terça-feira do mês, às 17:00, através de uma resolução do presidente do conselho que será publicada no diário oficial do município. III - Entrega da minuta do Regimento interno do Conselho para discussão nas próximas reuniões. IV - Discussão sobre a forma de divulgação dos atos do conselho, se seguiremos o modelo do conselho Estadual: foi decidido que será um modelo parecido, publicado no site da prefeitura, a ser combinado com a SMTI.

Assinaturas:
Toler See >-
Edna Rubio
114 (20)
Catia Aparecida Fritzen
Camilo Perpetuo Rorato
Fernando Garbelottieite
Itacir Mayer
Luiz Carlos Queiroz
Jose Carlos Neves da Silva
Antonio Barros França